

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA CONCESSÃO DE CRÉDITOS
EM INGLÊS INSTRUMENTAL I, EM INGLÊS INSTRUMENTAL I E II OU EM LÍNGUA ESPANHOLA I E(OU) II
EDITAL Nº 1 – UnB/PROFICIÊNCIA 1º/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), denominado Cespe, tornam públicas as condições para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II da Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II, será regido por este edital, executado pelo Cespe e realizado no Distrito Federal.

2 DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Constitui-se condição para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II, ser aluno regular de graduação da UnB.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II deverá ser efetuada das **10 horas do dia 18 de maio de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1.

No processo de inscrição, será requerido o número de matrícula do aluno na UnB.

3.2 No momento da inscrição, o aluno deverá optar por uma disciplina ou prova conjunta, observado o disposto nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital, conforme especificado a seguir:

- a) Inglês Instrumental I;
- b) Inglês Instrumental I e II (prova conjunta);
- c) Língua Espanhola I;
- d) Língua Espanhola I e II (prova conjunta), caso o aluno já tenha cursado a disciplina Língua Espanhola I ou tenha certificação reconhecida pelo Departamento de Língua Estrangeira e Tradução (LET), vinculado ao Instituto de Letras (IL) da UnB, correspondente à disciplina Língua Espanhola I.

3.2.1 Os alunos que optarem por **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental I e II (prova conjunta)** deverão, ainda, no momento da inscrição, agendar a data de realização dessa prova, que ocorrerá no período provável de **29 de junho a 3 de julho de 2015**, conforme horários especificados no subitem 5.1.1 deste edital. A prova será feita em computador, que estará disponível em local a ser definido pelo Cespe e divulgado conforme subitem 5.3 deste edital.

3.2.1.1 As datas e os turnos serão apresentados aos alunos, conforme disponibilidade.

3.2.2 A prova de **Língua Espanhola I** e de **Língua Espanhola II** (prova conjunta) será realizada em papel, na data provável de **28 de junho de 2015**, em local a ser definido pelo Cespe e divulgado conforme subitem 5.3 deste edital.

3.2.3 Para os alunos que não dispuserem de acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição e solicitação de isenção de taxa de inscrição, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período citado no subitem 3.1 deste edital (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços abaixo especificados.

Campi	Endereços
Brasília/DF	Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

Ceilândia/DF	Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Ceilândia – Polo Ceilândia – Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Ceilândia/DF.
Gama/DF	Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Gama, Área Especial de Indústria – Projeto "A" – Setor Leste.
Planaltina/DF	Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Planaltina, Área Universitária nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

3.3.1 Os alunos dos cursos de **Ciência Política** e de **Relações Internacionais** estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição, considerando-se que essas disciplinas constituem exigência curricular dos referidos cursos.

3.4 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.5.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição *online*.

3.5.1.1 O aluno poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento da prova, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1.

3.6 A inscrição somente será efetivada, após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de junho de 2015**.

3.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.9 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno a obtenção desse documento.

3.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.10.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10.2 Para o aluno, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição para a mesma disciplina ou para a mesma prova conjunta será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cespe.

3.10.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número de matrícula do aluno.

3.10.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do aluno, dispondo o Cespe do direito de excluir do processo aquele que não preencher a mencionada solicitação de forma completa, correta e(ou) que fornecer informações inverídicas.

3.10.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou via postal.

3.10.6 Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de disciplina/prova conjunta, bem como de data/turno de realização da prova.

3.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo de avaliação pela Universidade de Brasília.

3.10.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1.

3.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os **alunos dos Cursos de Ciência Política e de Relações Internacionais**, conforme subitem 3.3.1 e alunos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008.

3.11.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno que:

- a) estiver cursando **Ciência Política** ou **Relações Internacionais**;
- b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1.1.1 Os alunos que se enquadram na alínea “a” do subitem 3.11.1.1 deste edital deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 18 de maio de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, indicando o número de matrícula da UnB.

3.11.1.1.2 Os alunos que se enquadram nas alíneas “b” e(ou) “c” do subitem 3.11.1.1 deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição por meio de requerimento do aluno, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 18 de maio de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e enviar a declaração constante do Anexo deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, **no período entre 10 horas do dia 18 de maio de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2015**.

3.11.1.1.2.1 O aluno que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

3.11.1.1.2.2 A solicitação realizada após o período constante do subitem 3.11.1.1.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.11.1.1.2.3 O aluno deverá manter aos seus cuidados a declaração constante do subitem 3.11.1.1.2 deste edital.

3.11.1.1.2.4 Caso seja solicitado pelo Cespe, o aluno deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.11.1.2 Os alunos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 3.2.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.11.1.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do aluno, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao aluno que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.1.1.2 deste edital.

3.11.1.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.

3.11.1.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.11.1.7 A relação preliminar dos alunos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **2 de junho de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1.

3.11.1.8 O aluno disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do dia 3 de junho de 2015 às 18 horas do dia 4 de junho de 2015, ininterruptamente**, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.11.1.9 A relação definitiva dos alunos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1 na data provável de **9 de junho de 2015**.

3.11.1.10 Os alunos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da inscrição até o dia **10 de junho 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.11.1.11 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do exame.

3.12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.12.1 O aluno que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no aplicativo de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.12.1.1 O aluno que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

3.12.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **22 de maio de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – UnB Proficiência 2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.12.1.3 O aluno com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade no aplicativo de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **22 de maio de 2015**, na forma do subitem 3.12.1.2 deste edital, justificativa acompanhada de original ou cópia autenticada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.12.1.4 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **22 de maio de 2015**, e, no dia de realização da prova, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A aluna que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

3.12.1.5 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.12.1.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.12.1.6 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança no dia da prova.

3.12.1.7 O aluno transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova e de qualquer outra fase presencial deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar cópia simples do CPF e do documento de identidade e original e cópia autenticada em cartório de declaração em que conste o nome social, até o dia **22 de maio de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

3.12.1.8 A documentação citada no subitem anterior poderá, ainda, ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Proficiência 1ª/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

3.12.1.9 As publicações referentes aos alunos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.12.1.10 Não será permitida a entrada de alunos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O aluno que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **22 de maio de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Proficiência 1ª/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

3.12.1.11 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da declaração em que conste o nome social e certidão de nascimento ou da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do aluno. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

3.12.2 A relação provisória dos alunos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, na data provável de **2 de junho de 2015**.

3.12.2.1 O aluno disporá das **9 horas do dia 3 de junho de 2015** até às **18 horas do dia 4 de junho de 2015** para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12.2.2 A relação final dos alunos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova.

3.12.3 O aluno que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização da prova. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o aluno ter o seu atendimento deferido.

3.12.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do aluno e apresentado nos locais de realização da prova.

4 DA PROVA

4.1 INGLÊS INSTRUMENTAL I e INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

4.1.1 A prova objetiva será feita no computador, com a utilização de *software* específico, que estará disponível em local a ser definido pelo Cespe e divulgado conforme subitem 5.3 deste edital. As questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o aluno deverá selecionar apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.1.2 O aluno deverá, obrigatoriamente, selecionar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos de marcação. Não haverá possibilidade de o aluno escolher mais de uma opção ou deixar a questão em branco.

4.1.3 As instruções referentes ao teste no computador serão apresentadas antes do início da prova. Essas instruções conterão as especificidades do *software* utilizado, e o proceder durante a aplicação da prova. O aluno deverá observar atentamente as instruções do teste e, caso tenha dúvidas quanto à utilização do *software*, recorrerá aos instrutores que estarão disponíveis para esclarecê-las.

4.1.4 O aluno deverá observar atentamente as instruções da prova impressa, selecionar e confirmar as respostas da prova objetiva nos campos adequados. A seleção e a confirmação da opção julgada correta pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade, ele deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na prova. Em hipótese alguma haverá retorno à questão ou substituição da prova por erro de marcação do aluno.

4.1.5 Não será permitido que as marcações da prova sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o aluno será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado.

4.1.6 O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.1.7 Serão disponibilizados computadores reserva em caso de haver qualquer problema que impeça a realização da prova no computador a ele destinado.

4.1.8 Na impossibilidade de utilização de computador para a aplicação da prova, esta será realizada em papel.

4.2 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

4.2.1 As questões da prova objetiva impressa serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o aluno deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.2.2 O aluno deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.2.3 O aluno deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do aluno.

4.2.4 Serão de inteira responsabilidade do aluno, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas, as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.5 O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Neste caso, se necessário, o aluno será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado.

4.2.7 O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5 DAS DATAS, DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 INGLÊS INSTRUMENTAL I e INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

5.1.1 A prova conjunta de proficiência para concessão de créditos em **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** terá a duração de **5 horas**, sendo **30 minutos iniciais para instrução a respeito da realização da prova** no computador e **4 horas e 30 minutos** para início e término da prova. A prova será realizada no período provável de **29 de junho a 3 de julho de 2015, no turno 1: início às 9 horas ou no turno 2: início às 15 horas**, conforme agendado pelo aluno.

5.1.2 O período citado no subitem 5.1.1 deste edital poderá ser ampliado, de acordo com a demanda existente.

5.2 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

5.2.1 A prova conjunta de proficiência para concessão de créditos em **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II (prova conjunta)** terá a duração de **5 horas** e será realizada na data provável de **28 de junho de 2015, às 8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

5.3 Locais e confirmação das datas e horários de realização da prova:

5.3.1 Os locais e a confirmação das datas e horários de realização da prova serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, na data provável de **22 de junho de 2015**.

5.3.2 Os alunos poderão receber como complemento às informações constantes do edital, comunicado via *e-mail* informando a data, o local e o horário de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não os desobriga de observarem o disposto no item 5.3.1 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA

6.1 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, de documento de identidade **original** e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e(ou) borracha durante a realização da prova.

6.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.1.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2 Caso o aluno esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao aluno cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3 Não será admitido ingresso de aluno no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 O aluno que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

6.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero ao aluno e sua eliminação da prova.

6.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de dicionários, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.8 Será eliminado do processo de avaliação o aluno que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

6.8.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo aluno de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 6.8 deste edital.

6.8.2 Não será permitida a entrada de alunos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O aluno que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 3.12.1.10 deste edital.

6.8.3 Antes de entrar na sala de prova, o aluno deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo de avaliação.

6.8.3.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo aluno deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

6.8.4 O Cespe recomenda que o aluno não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

6.8.5 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.8.6 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.9 No dia de realização da prova, o Cespe poderá submeter os alunos ao sistema de detecção de metal.

6.10 O aluno deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

6.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção e, consequentemente, a anulação da prova do aluno.

6.11 No teste feito no computador haverá um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos alunos. Caso a prova seja feita no papel, o Cespe disponibilizará um marcador de tempo em cada sala de prova.

6.12 Terá sua prova anulada o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro aluno;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 6.8 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar as folhas destinadas a anotação ao término da prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de anotações;
- i) descumprir as instruções contidas na prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na prova;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.12.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico.

6.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao aluno prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.14 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação.

6.15 O aluno não poderá levar material algum referente à prova.

6.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o aluno se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada.

6.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a anulação da prova do aluno, constituindo tentativa de fraude.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os alunos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo da proficiência de cada aluno será feito por meio da Teoria de Resposta ao Item e o resultado será divulgado na escala de 0 a 200 pontos, em que a média será 100 e o desvio padrão será 25 pontos.

7.2.1 A Teoria de Resposta ao Item é uma teoria estatística usada para fazer previsões, estimativas ou inferências sobre as habilidades medidas em um teste. A partir das respostas dadas pelo aluno, isto é, analisando-se as suas respostas aos itens especificados, pode-se inferir sobre a proficiência do aluno, hipotetizando-se relações entre as respostas observadas deste aluno e o nível de sua proficiência. Segundo essa teoria, a proficiência está relacionada à dificuldade dos itens que o aluno marcar

corretamente. Ressalte-se que a percentagem de acerto não está relacionada diretamente à proficiência obtida pelo aluno, pois as questões possuem diferentes níveis de dificuldade (PASQUALI, L. **Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003 – HAMBLETON, R. K.; SWAMINATHAN, H. **Item Response Theory: principles and applications**. Boston: Kluwer Nijhoff).

7.3 INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

7.3.1 Para as disciplinas de **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II (prova conjunta)**, a prova objetiva aplicada em computador será constituída de no mínimo 50 questões e, no máximo, 100 questões. A quantidade total de questões da prova terá por base o algoritmo de seleção das questões que dinamicamente calculará a proficiência do aluno pela Teoria de Resposta ao Item.

7.3.1.1 Na hipótese de ser aplicada em papel, a prova conjunta das disciplinas **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** será constituída de 100 questões.

7.3.2 Será considerado aprovado na disciplina **Inglês Instrumental I** o aluno que realizar a prova conjunta e nela obtiver proficiência igual ou superior a **100,00 pontos** e inferior a **125,00 pontos**.

7.3.3 Será considerado aprovado nas disciplinas **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** o aluno que realizar a prova conjunta e nela obtiver proficiência igual ou superior a **125,00 pontos**.

7.4 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

7.4.1 Para as disciplinas **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II (prova conjunta)**, a prova objetiva será impressa constituída de 100 questões. A proficiência do aluno será calculada pela Teoria de Resposta ao Item.

7.4.2 Será considerado aprovado na disciplina **Língua Espanhola I** o aluno que realizar a prova conjunta e obtiver proficiência igual ou superior a **100,00 pontos** e inferior a **125,00 pontos**.

7.4.3 Será considerado aprovado nas disciplinas **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II** o aluno que realizar a prova conjunta e obtiver proficiência igual ou superior a **125,00 pontos**.

7.5 O aluno que, na parte da prova conjunta obtiver proficiência inferior a **100,00 pontos** não obterá aprovação em qualquer uma das disciplinas.

7.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.6.1 Será disponibilizado ao aluno, via internet, o resultado da proficiência obtida, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, a partir da data provável de **24 de julho de 2015**.

7.6.2 Não será divulgado o gabarito nem a imagem da prova do aluno.

7.6.3 Não caberá recurso do resultado da prova.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os créditos serão concedidos pelo Instituto de Letras (IL) e pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

8.2 A lista dos alunos aprovados na prova de proficiência em Língua Espanhola I ou Língua Espanhola I e II e a lista dos alunos aprovados na prova de proficiência em Inglês Instrumental I ou Inglês Instrumental I e II será divulgada no quadro de avisos do IL e no *link* de consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, na data provável de **24 de julho de 2015**.

8.3 A inscrição do aluno implicará a aceitação das normas para a prova contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4 É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta prova que sejam divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1.

8.5 O aluno poderá obter informações referentes à prova na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_15_il_1, ressalvado o disposto no subitem 8.7 deste edital.

8.6 O aluno que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização da prova deverá fazê-lo à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970;

ou enviando mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, observado o disposto no subitem 8.8 deste edital.

8.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O aluno deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.4 deste edital.

8.8 O aluno poderá protocolar requerimento relativo à prova. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do aluno na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

8.8.1 O aluno poderá ainda enviar requerimento, instruído de cópia simples do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 8.6 deste edital.

8.9 Todas as despesas decorrentes da participação na prova serão de inteira responsabilidade do aluno.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe.

9 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. O foco da avaliação encontra-se especificado a seguir.

INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (prova conjunta): **Estratégias de leitura:** localizar informações específicas em um texto, como fatos, opiniões e etc.; fazer inferências a partir das ideias contidas no texto; identificar a finalidade de um texto; identificar a ideia principal de um texto; identificar as ideias secundárias de um texto; compreender ideias suscitadas por material visual, linguagem verbal e não verbal e linguagem linear e não linear. **Coerência e coesão:** identificar paráfrases; estabelecer relações de anáfora ou catáfora entre as expressões contidas no texto; estabelecer relação entre a tese de um texto e os argumentos oferecidos para sustentá-la; estabelecer relação causa-consequência entre partes e elementos do texto; estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. **Léxico e gramática:** reconhecer o significado de palavras e expressões no contexto (conotação/denotação e sinônimo/antônimo); identificar itens de morfossintaxe relevantes para o entendimento do texto; compreender o uso de itens de morfossintaxe relevantes para o entendimento do texto; identificar o uso de humor e sarcasmo no texto. **Relação entre textos:** reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (prova conjunta): **Âmbito:** compreender descrições pormenorizadas acerca de uma gama de assuntos que lhe são familiares, dentro das suas áreas de interesse; compreender relatos de experiências, descrevendo sentimentos e reações; compreender ensaios e opiniões sobre informações factuais acerca de assuntos não rotineiros dentro da sua área de interesse. **Estratégias de leitura:** identificar a finalidade do texto e características de composição dos gêneros textuais escritos; identificar o tema, as ideias principais e secundárias do texto; localizar informação específica de acordo com os objetivos de leitura do texto; diferenciar fatos de apreciações e comentários; inferir informações implícitas no texto; reconhecer e interpretar efeitos de sentido a partir de informação verbal e não verbal. **Coerência:** estabelecer relações de anáfora e catáfora entre termos e expressões do texto; reconhecer e interpretar relações (de equivalência, de oposição, etc.) entre itens lexicais e gramaticais; estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. **Léxico e gramática:** reconhecer o significado de palavras e expressões no contexto; identificar o uso dos itens da morfossintaxe no processo de compreensão e interpretação do texto; identificar ortografia e acentuação; identificar as marcas linguísticas associadas a questões de adequação sociocultural, contextual e de registro.

Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do aluno(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do aluno(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do aluno]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.